

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 15.665, DE 13 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre o Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento, Monitoramento e Avaliação (SIPMA).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO os esforços desenvolvidos pelo Estado para implantar um modelo de gestão orientado por resultados iniciado com o Decreto nº 14.637, de 22 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a metodologia de monitoramento para resultados das ações estratégicas do Governo do Estado do Piauí, implantada em 2013 pela Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN);

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento da gestão do planejamento e orçamento, monitoramento e avaliação das Ações de Governo para garantir a correspondência entre o que foi planejado e os resultados esperados;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece rotinas de acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades Estaduais, e a Instrução Normativa CGE nº 001/2013, que define procedimentos para a gestão de contratos,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, sob a coordenação da Secretaria do Estado de Planejamento - SEPLAN, o Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento, Monitoramento e Avaliação (SIPMA) com a finalidade de estabelecer estratégias e planos de Governo de curto, médio e longo prazo, definindo resultados a serem alcançados e seus indicadores, e de monitorar e avaliar os programas e projetos do Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual (PPA/LOA), composto pelos seguintes componentes:

- I - Sistema de Planejamento e Orçamento;
- II - Sistema de Monitoramento e Acompanhamento de Ações Estratégicas (SIMO);
- III - Sistema de Avaliação;

Parágrafo único. O SIPMA atuará de forma integrada com o Sistema Integrado de Administração Financeira de Estados e Municípios (SIAFEM), da Secretaria de Estado da Fazenda, ou outro sistema que o substitua.

Art. 2º O Sistema de Planejamento e Orçamento tem como finalidade:

I - preparar planos, determinando metas e resultados, avaliando *ex-ante* os custos, benefícios e impactos dos programas e projetos de investimento, estruturando as atividades de planejar, desenvolver e acompanhar ações que visem ao desenvolvimento territorial, econômico e social do Estado do Piauí;

II - coordenar o processo de planejamento governamental, inclusive o Plano Plurianual com a definição das Ações Estratégicas no âmbito dos programas do PPA/LOA;

III - normatizar e coordenar os procedimentos relativos ao processo de elaboração e acompanhamento da execução orçamentária do Estado; e

IV - coordenar a gestão estratégica do Governo, desenvolver e aperfeiçoar o modelo de gestão e sistematizar o gerenciamento dos projetos estratégicos do Governo do Estado.

Art. 3º O Sistema de Monitoramento e Acompanhamento de Ações Estratégicas do Estado do Piauí - SIMO constitui instrumento gerencial do Planejamento e acompanhamento das despesas e das ações estratégicas, com o objetivo de aferir a execução física/financeira dos projetos/atividades quanto ao cumprimento de seus produtos e metas, identificando os problemas, as ameaças existentes, orientando órgãos e entidades sobre as providências devidas ou ajustes necessários para assegurar a efetividade das ações, conforme os objetivos e os prazos.

Art. 4º O Sistema de Avaliação tem por finalidade medir o desempenho e o impacto da ação governamental e ainda elaborar relatórios de gestão, com uma frequência mínima anual, que demonstrem, mediante indicadores de desempenho, processo e impacto, o resultado obtido na execução dos programas de governo, cuja elaboração será coordenada pela Secretaria de Estado do Planejamento.

Art. 5º Os Sistemas de Planejamento e Orçamento, Monitoramento e Avaliação serão organizados com estrutura interligada (em rede), composta pela SEPLAN como unidade central, e núcleos setoriais.

§ 1º Os núcleos setoriais têm como finalidade o fortalecimento das capacidades de planejamento, monitoramento e avaliação no nível dos órgãos executores.

§ 2º Os núcleos setoriais serão localizados nos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual que executam as Ações Estratégicas do Governo do Estado, e ficarão sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica da Secretaria do Planejamento.

§ 3º Secretaria do Planejamento estabelecerá padrões únicos de funcionamento que serão adotados por todos os núcleos setoriais.

§ 4º Os órgãos ou entidades que já possuem unidade de planejamento e orçamento ou similares farão parte da rede, dispensados de instituir Núcleos Setoriais, exigindo-se para tanto, que estes setores sigam as orientações normativas e a supervisão técnica da Secretaria do Planejamento quanto às atribuições do SIPMA.

Art. 6º As competências da Secretaria do Planejamento e dos órgãos/entidades/núcleos setoriais serão definidas dentro de cada Sistema (Sistema de Planejamento e Orçamento, Sistema de Monitoramento e Acompanhamento de Ações Estratégicas e no Sistema de Avaliação), conforme previsto no artigo 1º deste Decreto.

§ 1º No Sistema de Planejamento e Orçamento compete à Secretaria do Planejamento:

I - elaborar as diretrizes e metodologia do processo de planejamento e orçamento do Estado;

II - coordenar o processo de consulta e planejamento na preparação do Plano Plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual;

III - coordenar o planejamento estratégico do Estado com definição de prioridades e alocação de recursos orçamentários para seu cumprimento;

IV - dar o apoio necessário e promover o controle de qualidade no planejamento e execução das ações setoriais;

§ 2º No Sistema de Planejamento e Orçamento compete aos órgãos/entidades:

I - planejar as ações e fornecer as informações de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria do Planejamento;

II - estimar e avaliar o custo e benefícios esperados na execução das ações;

§ 3º No Sistema de Monitoramento e Acompanhamento de Ações Estratégicas compete à Secretaria do Planejamento:

I - elaborar diretrizes e metodologia do processo de monitoramento;

II - normatizar os procedimentos de cadastramento, atualização, alteração e cancelamento das ações nos programas;

III - promover o tratamento analítico dos dados e informações registradas para a elaboração de relatórios periódicos, disponibilizando informações gerenciais para decisões de governo;

IV - identificar as restrições na execução dos programas e ações governamentais, possibilitando ajustes e correções durante o exercício;



V - monitorar as ações prioritárias e acompanhar a realização física e financeira e os resultados das demais ações que compõem o orçamento do Estado;

VI - coletar e consolidar as informações referentes ao andamento da execução física e financeira das ações estratégicas, bem como aos resultados, junto aos órgãos executores;

VII - capacitar e orientar os órgãos executores quanto ao funcionamento do Sistema Monitoramento e Acompanhamento de Ações Estratégicas do Estado;

VIII - preparar e coordenar as reuniões de monitoramento;

§ 4º No Sistema de Monitoramento e Acompanhamento de Ações Estratégicas compete aos órgãos/entidades:

I - assegurar a certificação, a fidedignidade e a tempestividade das informações registradas no Sistema;

II - divulgar para executores dos programas e ações, aos titulares dos órgãos e entidades da administração direta e indireta as informações gerenciais do Sistema, em sua área de abrangência;

III - inserir no Sistema os dados referentes à programação e execução dos programas e ações constantes no PPA/LOA;

IV - designar e encaminhar à Secretaria do Planejamento a indicação de dois servidores responsáveis pela inserção das informações no Sistema;

§ 5º No Sistema de Avaliação compete à Secretaria do Planejamento:

I - elaborar diretrizes, metodologias e instrumentos para a avaliação dos processos de desempenho e impacto das ações da administração pública estadual;

II - coordenar e acompanhar o Plano de Avaliação elaborado pelos órgãos/entidades;

§ 6º No Sistema de Avaliação compete aos órgãos/entidades elaborar um Plano de Avaliação, identificando os programas a serem avaliados, descrevendo estratégias e metodologias de acordo com orientações definidas pela Secretaria do Planejamento.

Art. 7º São instrumentos para o Sistema de Planejamento e Orçamento, Sistema de Monitoramento e Acompanhamento de Ações Estratégicas e Sistema de Avaliação:

I - reuniões de monitoramento e acompanhamento de ações em periodicidade mensal mínima presidida pelo Governador ou Secretário de Planejamento, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria do Planejamento, com a finalidade de avaliar o desempenho físico/financeiro das ações estratégicas, identificando problemas e definindo medidas corretivas para resolução;

II - "Sala de Situação", consistindo em reunião convocada e coordenada pela Secretaria do Planejamento, com a participação dos órgãos envolvidos para a solução dos empecilhos, objetivando a resolução de problemas extraordinários identificados na execução de Ações Estratégicas, definindo providências por meio de um plano de correção que será registrado em Ata de Reunião;

III - avaliar o alcance das metas e resultados alcançados pelos projetos e ações.

Art. 8º. A regulamentação das ações do SIMO poderá ser realizada através de Portaria a ser expedida pelo Secretário de Estado do Planejamento.

Parágrafo único. Os casos omissos serão regulados por ato conjunto do Governador do Estado e o Secretário de Estado do Planejamento.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de JUNHO de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 580

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA LENI PINTO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 08 de Maio de 2014.

DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2014

FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Junho de 2014.

DECRETOS DE 12 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

OSMAR ANTONIO DE ARAUJO, do Cargo em Comissão, de Superintendente de Gestão Interna, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Junho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

NILO SOARES DA SILVA JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, de Superintendente de Gestão Interna, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Junho de 2014.

OSMAR ANTONIO DE ARAUJO, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Planejamento, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Junho de 2014.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DECRETOS DE 13 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARTA LIVIA DOS SANTOS MONTEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Atendimento, símbolo DAS-2, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 13 de Junho de 2014.

JOSÉ DO EGITO FAGUNDES DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 13 de Junho de 2014.

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ELTON MARCELO NOBRE DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 09 de Junho de 2014.

INSITUTODEASSISTÊNCIATÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ DECRETOS DE 06 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

GABRIEL DANTAS DE PAIVA DIAS, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Junho de 2014.

EDMUNDO DA COSTA SOBRAL, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Junho de 2014.

DECRETOS DE 09 DE JUNHO DE 2014

NOEMI DOS SANTOS BRAGA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Programação Institucional, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 09 de Junho de 2014.

FABIANO DOS SANTOS SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Ensino e Aprendizagem, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 09 de Junho de 2014.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DECRETOS DE 09 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LILIAN RAQUEL VIEIRA DA COSTA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 09 de Junho de 2014.

LUMA GOMES DE MOURA LEAL, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 09 de Junho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ABDEL KADER EUCLIDES SOUSA JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 09 de Junho de 2014.

LINDOMAR PINTO DE MESQUITA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 09 de Junho de 2014.

DECRETOS DE 12 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS, do Cargo em Comissão, de Diretor de Direitos Humanos, símbolo DAS-4, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 12 de Junho de 2014.

JANAINA MAPURUNGA BEZERRA DE MIRANDA, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Gestão do SUAS, símbolo DAS-4, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 12 de Junho de 2014.

MARIA ISABEL PINHEIRO RUFINO RIBEIRO, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Cidadania e Participação, símbolo DAS-4, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 12 de Junho de 2014.

ROZA FILOMENA SOARES COSTA, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 12 de Junho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

BERNARDO FONTENELE MACHADO, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Cidadania e Participação, símbolo DAS-4, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 12 de Junho de 2014.

FRANCIANA BELEENSE DE SALES, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Gestão do SUAS, símbolo DAS-4, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 12 de Junho de 2014.

MARCIA VALERIA UCHOA ARRUDA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Administrativa-Financeira, símbolo DAS-4, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 12 de Junho de 2014.

ELIAS PEREIRA LOPES, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 12 de Junho de 2014.



SIMPLICIO MARIO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Direitos Humanos, símbolo DAS-4, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 12 de Junho de 2014.

GENESIO FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Segurança Alimentar e Erradicação da Fome, símbolo DAS-4, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 12 de Junho de 2014.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DECRETOS DE 06 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO DE ASSIS REGO DE MOURA JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Regional do Território Serra da Capivara, símbolo DAS-4, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 06 de Junho de 2014.

OTÁVIO TEIXEIRA NUNES FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Fortalecimento a Agricultura Familiar, símbolo DAS-3, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 06 de Junho de 2014.

GRAZIELA DÓREA CAVALCANTIARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Assistência Jurídica, símbolo DAS-3, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 06 de Junho de 2014.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIII, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e art. 8º, da Lei Complementar nº 59, de 30 de novembro de 2005,

ALEX GALVÃO SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 13 de Junho de 2014.

SECRETARIA DAS CIDADES DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

SYDNEY BARBOSA VIANA, do Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria das Cidades, com efeitos a partir de 05 de Junho de 2014.

Of. 581

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP

PORTARIA DE ADVERTÊNCIA SUPEG/UGP Nº. 001/2011, Teresina (PI), 18 de Março de 2011.

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS (UGP), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 150 da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/1994, Diário Oficial nº. 12, de 18/01/1994, do Estatuto do Funcionário Público Estadual, e conforme o Processo Administrativo Disciplinar SEDUC nº. 033/2010 – KM.

RESOLVE:

I - APLICAR A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA ao Servidor, **ANTONIO RICARDO MOUZINHO DE CARVALHO**, Matrícula funcional nº. 070737-6, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura do Piauí (SEDUC), atualmente lotado na Escola Técnica Gov. Dirceu Mendes Arcoverde, por infringência ao Artigo 137, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência
Publica-se e Cumpra-se


Maria Marilene do Nascimento Lima
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas – UGP

Portaria UGP Nº 410/2010 Teresina (PI), 22 de Outubro de 2010

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO as razões esposadas no relatório da Comissão de Sindicância desta SEDUC, bem como a homologação do mesmo pela Exma. Sra. Secretária, no bojo do processo nº 0045403-7 (PAD-SEDUC Nº 015/10 – KM).

RESOLVE:

I – aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO**, pelo período de **30 (trinta) dias**, ao servidor **ANTONIO MINERVINO DE AMORIM NETO**, matrícula nº 143379-2, nos termos do art. 162, III, c/c art. 166, II, da Lei Complementar nº 13/94.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE
Teresina (PI), 22 de Outubro de 2010.


Maria Lucilene de Sousa
Diretora da UGP

Of. 177



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PORTARIANº 53/2014 - SEAD/GAB, DE 12 DE JUNHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput* e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 09 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais;

CONSIDERANDO que - nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual nº 6.310/2013, de 07 de janeiro de 2013 – todas as licitações realizadas pelo Poder Executivo estadual são acompanhadas e controladas pela Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos desta Secretaria de Administração, sem prejuízo das competências à Procuradoria-Geral do Estado pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que - por força do Arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da Administração Pública estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setorial de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

CONSIDERANDO que - nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão “e” do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração incorpore como seu registro de preços setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão “F” do Parecer);

CONSIDERANDO que - esta Secretaria Estadual de Administração não possui Ata de Registro de Preços vigente para contratação de empresa especializada em objeto é serviço de controle de pragas urbanas, limpeza de fossa, limpeza de caixa d’água de pequeno, médio e grande porte, retirada de árvore pequeno porte, médio porte e grande porte, com Opção para Sistema de Registro de Preços – SRP, e que a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET tem registro setorial de preços, possuindo em vigor a Ata de Registro de Preços relativa a Ata de Registro de Preços Pregão Presencial nº 002/2012, da SEDET, publicada no Diário Oficial do Estado nº 232, no dia 12/12/2012, pág. 13-14, e prorrogado sendo publicado no DOE nº 240, de 17/12/2013, pp.27;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de serviço de controle de pragas urbanas, limpeza de fossa, limpeza de caixa d’água de pequeno, médio e grande porte, retirada de árvore pequeno porte, médio porte e grande porte, com o objetivo de atender aos **INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL**;

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar, **parcialmente**, a Ata de Registro de Preços relativa ao **Pregão Presencial nº 002/2012-SEDET** ao Sistema Central de Registro de Preços, com relação aos **itens; 1, 2, 3 e 4**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 232, no dia 12/12/2012, pág. 13-14, e prorrogado sendo publicado no DOE nº 240, de 17/12/2013, pp.27, até que se ultime licitação já em curso na Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos desta Secretaria de Administração, tendo como objeto é serviço de controle de pragas urbanas, limpeza de fossa, limpeza de caixa d’água de pequeno, médio e grande porte, retirada de árvore pequeno porte, médio porte e grande porte, com o objetivo de atender necessidades decorrentes de serem realizados pela Administração Pública em Geral, ou até que se expire o prazo de validade da Ata incorporada;

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado que pretendam obter liberações para objeto é serviço de controle de pragas urbanas, limpeza de fossa, limpeza de caixa d’água de pequeno, médio e grande porte, retirada de árvore pequeno porte, médio porte e grande porte com base na Ata de Registro de Preços incorporada pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração;

Art. 3º As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada parcialmente ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão;

a) Informar que antes da contratação de serviço de controle de pragas urbanas, limpeza de fossa, limpeza de caixa d’água de pequeno, médio e grande porte, retirada de árvore pequeno porte, médio porte e grande porte, deverá ser realizado **sorteio público** para desempate, em caso de fornecedores eventualmente empatados na Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Art. 45 § 2º da Lei nº 8.666/1993;

b) Necessidade de realizar **pesquisa de preço (mercado)**, antes da aquisição, conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;

c) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar

mar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Of. 844



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PORTARIA Nº 21.000. D.U.G.P.0010/2014

Teresina, 04 de junho de 2014.

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Gerência de Benefícios e Cadastro, da Secretaria da Administração, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E, conceder a ZELINDA MARIA TUPINAMBA SILVA VIEIRA, Agente Técnico de Serviço, desta Secretaria, Averbação de Tempo de Serviço para fins de aposentadoria, como empregador a empresa EMPIRE COMERCIAL LTDA, na função de vendedora caixa, no período de 02.05.1980 a 20.02.1981, e na ETICA ENGENHARIA E INFORMATICA LTDA, na função de secretária, no período de 01.04.1981 a 31.05.1981, e na empresa PREDILAR AMINISTRAÇÃO E VENDA DE IMOVEIS LTDA - ME, na função de auxiliar de escritório, no período de 01.10.1981 a 30.03.1983, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 29.05.2014, perfazendo um total de 899 dias, correspondente a 02 anos, 05 meses e 19 dias.

Dê ciência publique e cumpra-se

Wélgma Rodrigues de Sena

Diretora da Unid. de Gestão de Pessoas -SEAD

Of. 1562



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

PORTARIA SESAPI/GAB Nº. 000645/2014

Teresina (PI), 06 de Junho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o processo n.º AA.900.1.011566/14-31, que consta informações a respeito de freqüência negativa contumaz de servidor público dos quadros desta Secretaria da Saúde;

Considerando o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Piauí), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidade no serviço público, em conformidade com os princípios da supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, adotando **procedimento sumário**, nos termos do art. 161, da LC n.º 13/94, para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **VIRGÍNIA CÉLIA OLIVEIRA LOPES**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula funcional n.º 209.680-3, lotada no Hospital Getúlio Vargas, em Teresina-PI, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde do Piauí, consistindo no fato de que a referida servidora não comparece ao Hospital acima citado para exercer suas atividades laborais desde **21 de dezembro de 2013** até a presente data, fato que caracteriza a infração disciplinar **abandono de cargo público** previsto no art. 159, da LC n.º 13/94.

II – Constituir nos termos do art. 154, I da LC n.º 13/94, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pela Procuradora do Estado do Piauí, **ANA CÉLIA ELVAS BOHN**, e pela servidora **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Servidora Estadual, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Designar a Procuradora do Estado **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição aceita ou ausência justificada, nos termos do § 2º do art. 170 da Lei Complementar Estadual n.º 13/94.

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Mirócles Campos Vêras Neto

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1434

PORTARIA Nº 644/2014 – SESAPI

Dispõe sobre a Criação da Comissão Especial Multiprofissional vinculada ao Núcleo Estadual de Gestão Operacional do Projeto de Formação e Melhoria da Qualidade de Rede de Saúde – Projeto QualiSUS – Rede e nomeia seus Membros para promover Estudos Técnico-Operacionais, Avaliações e Vistorias dos Bens Materiais e Serviços Públicos no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de atribuições legais e regimentais que lhes confere a Legislação Estadual que criou a SESAPI e nos termos da Portaria Ministerial n.º 601, de 24/05/2011, que dispõe sobre a organização e as competências das Unidades de Gestão do Projeto QualiSUS – Rede, e

CONSIDERANDO os preceitos legais e normativos constantes dos artigos da Portaria GM/MS n.º 396, de 4 de março de 2011, alterada pela Portaria GM/MS n.º 1140, de 17 de maio de 2011, que cria o Projeto QualiSUS – Rede e suas diretrizes de coordenação e operacionais gerais;

CONSIDERANDO a necessidade da execução das ações e aquisições do Projeto QualiSUS – Rede, em consonância com os termos do disposto no Contrato de Empréstimo Externo n.º 7632-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD), em 22 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a importância e complexidade de adoção de atos e procedimentos administrativos e técnico-jurídicos para que a SESAPI, de forma regular, eficiente e profissional, possa e venham cumprir os objetivos e metas programáticas vinculadas ao referido Projeto QualiSUS – Rede que serão implementadas no Estado, de acordo com os Processos de Licitações desta SESAPI, que resultarão nas aquisições de bens e realizações de serviços públicos, nos termos dos Editais e seus Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO as exigências da Portaria Ministerial n.º 601, de 24/05/2011, para que a SESAPI institua, organize e coloque o Projeto QualiSUS – Rede em perfeito e efetivo funcionamento no âmbito do Estado do Piauí, visando executar os Eixos constantes do Subprojeto Estadual relacionados às atribuições a serem desempenhadas com vistas ao desenvolvimento de ações de Estudos, Avaliações e Vistorias dos Bens a serem adquiridos e Serviços realizados nos 31 (trinta e um) Municípios da Região de Saúde Entre Rios no Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a **Comissão Especial Multiprofissional - CEM vinculada ao Núcleo Estadual de Gestão Operacional do Projeto de Formação e Melhoria da Qualidade de Rede de Saúde – Projeto QualiSUS – Rede** no âmbito do Estado do Piauí, de acordo com as exigências legais estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pelo Banco Mundial., legalmente, autorizado por meio da Resolução CIB-PI nº 030, de 02 de março de 2012.

Parágrafo Único - A **Comissão Especial Multiprofissional - CEM**, de que trata o caput deste artigo, tem por finalidade essencial a promoção de estudos técnico-operacionais, avaliações e vistorias para cumprir e fazer cumprir todos os objetivos e metas programáticas dos quatro eixos estruturantes pactuados com o Ministério da Saúde – MS

Art. 2º - Nomear os Profissionais que irão compor a referida Comissão Espacial Multiprofissional - CEM, abaixo relacionados por específica área de atuação e grau de responsabilidade junto ao Sub-Projeto QualiSUS – Rede, referentes a cada um dos Objetos editalícios vinculados aos Processos Administrativos de Licitações realizados com recursos do Projeto QualiSUS.

SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	OBJETO DO EDITAL
Antonio Alves de Araújo	0004213-7	Aquisição de Microônibus para o Sistema de Transporte de Pacientes para Procedimentos Eletivos - STPPE.
Josué Almeida do Nascimento	255255-8	Aquisição de Equipamento de Informática e Audiovisual.
Iris Mary Meneses de Amara	201619-2	Aquisição de Material Gráfico.
Ioli da Silva Piauilino	257711-9	Realização de Eventos Técnicos.

Art. 3º - Todos os Membros da Comissão Multiprofissional possuem determinação administrativa para desempenhar suas funções específicas junto ao *Sub-Projeto QualiSUS – Rede do Estado do Piauí*, tanto na área de supervisão, quanto aos aspectos de regularidade, sistematização e eficiência, de forma a garantir a efetividade e eficácia dos objetivos pactuados no Sub-Projeto Estadual.

Art. 4º - Fica expressamente autorizado que a Coordenação Geral do Núcleo Estadual de Gestão Operacional do Projeto Qualisus – Rede no âmbito da Secretaria de estado da Saúde – SESAPI, por meio de Ato de Designação, poderá designar Servidores de unidades Setoriais desta SESAPI para compor as Sub-Comissões para realizarem estudos técnico-operacionais, avaliações e vistorias vinculadas a cada um dos objetos dos Editais dos Processos de

Licitações que têm como fonte de recurso oriunda do Sub-Projeto Qualisus – Rede do Estado do Piauí.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em 03 de junho de 2014

MIRÓCLES CAMPOS VÉRAS NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Of. 1555

PORTARIA Nº 666/2014 – SESAPI

Dispõe sobre a instituição da Equipe Especial de Trabalho Multiprofissional no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI, para coordenação, monitoramento e avaliação das Ações e Serviços de Regulação de Internações do Estado do Piauí, nomeia seus Membros Setoriais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Legislação Estadual que criou a Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI e em atenção especial às Ações de Planejamento da SESAPI; e,

CONSIDERANDO as reais e legítimas necessidades que o Estado do Piauí, através da sua Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI, tem de assegurar os recebimentos de recursos de incentivos financeiros de custeio a serem destinados às Centrais de Regulação organizadas no âmbito do SUS, em perfeita sintonia com o que estabelece a **Portaria Ministerial nº 1.792, de 22/08/2012, expedida pelo Ministério da Saúde – MS**, nos termos dos seus dispositivos, especificamente, em atendimento ao seu art. 13, caput, quanto às missões ali especificadas a cargo da Coordenação-Geral de Regulação e Avaliação;

CONSIDERANDO o controle e acompanhamento das ações e serviços financiados pelos blocos de financiamento do SUS, com base na **Portaria nº 204, de 27/01/2007, expedida pelo Ministério da Saúde – MS**, nos termos do seu art. 29, incisos I e II, c/c o art. 30, inciso I, voltados à qualificação da gestão do SUS e para a implantação de Ações e Serviços Públicos de Saúde, objetivando assegurar a Regulação, Controle, Avaliação, Auditoria e Monitoramento;

CONSIDERANDO que a SESAPI tem por responsabilidade constitucional e legal garantir a habilitação do Estado ao recebimento do incentivo financeiro de que trata a referida Portaria



GM/MS nº 1.792/2012, deve-se ser demonstrado que as Centrais de Regulação cumpram os requisitos constantes dos incisos I a VI do seu art. 4º e correlatos por parte da SESAPI.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Equipe Especial de Trabalho Multiprofissional, sob sigla oficial **ETM**, para assegurar os recebimentos de recursos de incentivos financeiros de custeio a serem destinados às Centrais de Regulação organizadas no âmbito do SUS, em perfeita sintonia com o que estabelece a Portaria Ministerial nº 1.792, de 22/08/2012, bem como todas as demais Portarias e Deliberações expedidas pelo Ministério da Saúde – MS.

Parágrafo Único - A Equipe Especial de Trabalho Multiprofissional tem por finalidade essencial coordenação, monitoramento e avaliação das Ações e Serviços de Regulação de Internações do Estado do Piauí, a qual ficará subordinada diretamente à Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA junto a esta Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI e será composto por Profissionais habilitados e especializados para cumprir e fazer cumprir as Normas Legais vinculadas e suas funções específicas constantes desta Portaria.

Art. 2º - Para compor esta Equipe Especial de Trabalho Multiprofissional ficam nomeados os Servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 1º desta Portaria, por grau de responsabilidade junto às suas atribuições funcionais, voltados ao cumprimento das suas respectivas funções especiais pre-estabelecidas.

SERVIDOR NOMEADO	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	VALOR (R\$)
Luciane dos Anjos Formiga Cabral	180331-0	Coordenadora Geral	2.500,00
Maria do socorro oliveira Guimarães	168537-6	Coordenadora de Enfermagem	2.000,00
Denise de Sousa Leal Martins Moura	170488-5	Coordenadora Médica	2.000,00

Parágrafo Único – Todos os Membros da Equipe Multiprofissional possuem determinações administrativas e legais para desempenhar suas funções específicas junto à DUCARA/SUPAS/SESAPI, de forma a garantir a efetividade e eficácia das ações e serviços públicos de saúde e a plena consecução dos objetivos e metas pactuadas pela SESAPI sempre em benefício da população em geral do Estado do Piauí.

Art. 3º - Fica estabelecido que os valores mensais remuneratórios para pagamentos dos Profissionais que compõem esta Equipe Técnica serão originados do Bloco de Financiamento de Gestão do SUS, que tem a finalidade de apoiar na implementação de ações e serviços que contribuem para a organização e eficiência do Sistema Único de Saúde - SUS, neste particular, junto ao Componente de Qualificação da Gestão do SUS, com o objetivo de garantir a regulação, controle, avaliação, auditoria e monitoramento.

Art. 4º - Os pagamentos mensais que dispõem o artigo anterior serão realizados por meio de Contra-Cheque e deverão ser efetuados a cada um dos Profissionais, de acordo com o calendário de pagamento dos Servidores Públicos da SESAPI.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em 09 de junho de 2014.

MIRÓCLES CAMPOS VÉRAS NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Of. 1556

PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000603/14, de 04 de junho de 2014**, Remover o servidor GEAN CARLO PEREIRA DA SILVA, Aux de Serviços, Matrícula nº 208099- X, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotado no Hospital Estadual de Dirceu Arcoverde-HEDA, no município de Parnaíba - PI, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital Getulio Vargas-PI, na cidade de Teresina-PI.

• **PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000604/14, de 05 de Junho de 2014**, Lotar a servidora ADRIANA LIRA FREIRE FLORIANO, Assistente Social, Matrícula, nº 207352-8, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual de Saúde lotada no Hospital da Polícia Militar do Piauí - HPMPI, para que a mesma preste seu serviço junto ao Laboratório Central de Saúde Público DR. Costa Alvarenga - LACEN, na Cidade de Teresina PI.

• **PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000628/14, de 04 de Junho de 2014**, Autorizar a cessão do servidor JOSÉ LUSTOSA ELVAS BARJUD FILHO, Médico, Matrícula nº 272042-6, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotado no Hospital Regional Manoel de Sousa Santos, no município de Bom Jesus /PI, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital Getulio Vargas – PI, até 31 de dezembro 2014.

• **PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000629/14, de 04 de Junho de 2014**, Remover a servidora JANAINA DA PAZ SILVA, Aux de Serviços, Matrícula nº 208073-7, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Hospital Regional de Campo Maior, no município de Campo Maior /PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas -PI.

• **PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000630/14, de 04 de Junho de 2014**, Lotar o servidor JOSÉ WILLYS NOGUEIRA, Médico Matrícula nº 036659-5, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotado no Hospital Estadual João Luiz de Moraes, no município de

Demerval Lobão /PI, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas-PI.

•**PORTARIA SESAPI/GAB N° 000631/14, de 04 de Junho de 2014,** Conceder retorno ao órgão de origem, da servidora NADJA NAYRA ALVES DE CASTRO, Técnica em Enfermagem, Matrícula n° 218769-8, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde - SESAPI, na Administração Central/HUT, com lotação no Hospital Getúlio Vargas – HGV, na cidade de Teresina -PI.

•**PORTARIA SESAPI/GAB N° 000633/14, de 04 de Junho de 2014,** Autorizar a cessão do servidor SILMAR GERRA MOREIRA, Médico Matrícula n° 282473-6, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotado no Hospital Regional Manoel de Sousa Santos, no município de Bom Jesus /PI, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas-PI, até 31 de dezembro de 2014.

•**PORTARIA SESAPI/GAB N° 000634/14, de 04 de Junho de 2014,** Remover o servidor KENNDY LEITE CAVALCANTE Enfermeiro, Matrícula n° 226616-4, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotado no Hospital Estadual José Furtado de Mendonça, no município de São Miguel do Tapuá /PI, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas- HGV, na cidade de Teresina- PI.

•**PORTARIA SESAPI/GAB N° 000635/14, de 04 de Junho de 2014,** Autorizar a cessão do servidor ÁLLISSON MARTINS ALMEIDA, Médico Matrícula n° 282832-4, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotado no Hospital Regional Domingos Chaves, no município de Canto do Buriti /PI, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas-PI, até 31 de dezembro de 2014.

•**PORTARIA SESAPI/GAB N° 000636/14, de 06 de Junho de 2014,** Remover o servidor WENDEL MARCOS ALVES Técnico de Enfermagem, Matrícula n° 212843-8, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotado no Hospital Estadual Dirceu Arcoverde no município de Parnaíba, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas, na cidade de Teresina – PI.

•**PORTARIA SESAPI/GAB N° 000637/14, de 06 de Junho de 2014,** Remover o servidor DIÓGENES BEZERRA POLICARPO, Médico, Matrícula n° 180558-4, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotado no Hospital Regional Florisa Silva, no município de Jaicós - PI, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital Regional Justino Luz, no município de Picos- PI.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 05 de junho de 2014.

MIRÓCLES CAMPOS VÉRAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1530



PORTARIA DDPN N° 0106/2014

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n° 059/05 e teor das Portarias GDPG n° 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado n° 181, de 23 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG n° 280/2013;

CONSIDERANDO o pedido do Dr. Gervásio Pimentel Fernandes de alteração do período de gozo de férias, firmado na Portaria DDPN n° 037/2014;

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias do Dr. Gervásio Pimentel Fernandes, titular da 6ª Defensoria Pública de Parnaíba, fixado na Portaria DDPN n° 037/2014, referente ao período aquisitivo de 2013, passando a ser fracionado da seguinte maneira:

- 1ª etapa: de 01 a 20 de julho de 2014;
- 2ª etapa: de 13 a 22 de outubro de 2014.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Parnaíba, 12 de junho de 2014.

MANOEL MESQUITA DE ARAÚJO NETO
DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN N° 0107/2014

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n° 059/05 e teor das Portarias GDPG n° 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado n° 181, de 23 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO a edição da Portaria GDPG n° 164/2014, que altera a substituição natural das Defensorias Públicas Regionais;

CONSIDERANDO a remoção do Dr. Gervásio Pimentel Fernandes para a 6ª Defensoria Pública de Parnaíba ;

CONSIDERANDO que o Dr. Leonardo Fonseca Barbosa titular da 5ª Defensoria Pública de Parnaíba, tem férias deferidas para o período de 1 a 15 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria DDPN – N° 038/2014, que designa o Dr. Joacy Vandro Miranda e Silva para substituir na 5ª Defensoria Pública de Parnaíba, no período de 1 a 30 de julho de 2014.

Art. 2º. DESIGNAR o Dr. Joacy Vandro Miranda e Silva, titular da 4ª Defensoria Pública de Parnaíba, para SUBSTITUIR na 5ª Defensoria Pública de Parnaíba, pelo período de 15 (quinze) dias, de 01 a 15 de julho de 2014.

PORTARIA DDPN N° 0108/2014

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n° 059/05 e teor das Portarias GDPG n° 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado n° 181, de 23 de setembro de 2013.



CONSIDERANDO a edição da Portaria GDPG nº 164/2014, que altera a substituição natural das Defensorias Públicas Regionais;

CONSIDERANDO o deferimento das férias de 30 (trinta) dias fracionadas em duas etapas, de 01 a 20 de junho e 13 a 22 de outubro de 2014 do Dr. Gervásio Pimentel Fernandes, conforme Portaria DDPG 0106/2014;

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. Ellen Carla Gomes Brandão, titular da Defensoria Pública de Luis Correia, para SUBSTITUIR na 6ª Defensoria Pública de Parnaíba, pelo período de 20 (vinte) dias, de 01 a 20 de julho de 2014.

PORTARIA DDPG Nº 0109/2014

ODIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO a edição da Portaria GDPG nº 164/2014, que altera a substituição natural das Defensorias Públicas Regionais;

CONSIDERANDO o deferimento das férias de 30 (trinta) dias fracionadas em duas etapas, de 01 a 20 de junho e 13 a 22 de outubro de 2014 do Dr. Gervásio Pimentel Fernandes, conforme Portaria DDPG 0106/2014;

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Leonardo Fonseca Barbosa, titular da 5ª Defensoria Pública de Parnaíba, para SUBSTITUIR na 6ª Defensoria Pública de Parnaíba, pelo período de 10 (dez) dias, de 13 a 22 de outubro de 2014.

PORTARIA DDPG Nº 0110/2014

ODIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO o deferimento do período de 30 (trinta) dias de férias do Dr. Giovanni Jervis Diógenes e Medeiros, titular da 7ª Defensoria Pública de Parnaíba, referente ao período aquisitivo de 2013, conforme Portaria DDPG nº 0102/2014;

CONSIDERANDO a impossibilidade do substituto natural Dr. Joacy Vandro Miranda e Silva titular da 4ª Defensoria Pública de Parnaíba;

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr Marcos Antonio Siqueira da Silva, titular da 2ª Defensoria Pública de Parnaíba, para SUBSTITUIR na 7ª Defensoria Pública de Parnaíba, pelo período de 10 (dez) dias, de 14 a 23 de julho de 2014.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Parnaíba, 13 de junho de 2014.

MANOEL MESQUITA DE ARAÚJO NETO
DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

Of. 022



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n° 12.000 -064/GS/2014 Teresina, 11 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais previstas no art. 8º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 028, de 09.06.03,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 12.000.049/2014, datada de 23.04.2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 80, de 02.05.2014.

RESOLVE:

1. Designar os servidores **Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa**, Delegada Diretora da Academia de Polícia Civil e **Francisco Sebastião Coutinho Escórcio**, Delegado Titular da Delegacia Especializada de Repressão a Condutas Discriminatórias, representando a Polícia Civil; **Cel. PM Solange Maria Macêdo Lima** e **Ten. PM Lourdes Losane Rocha de Sousa**, representando a Polícia Militar; **Cel. CBM João Soares da Costa Neto** e **Cel. CBM Emídio José Medeiros de Oliveira**, representando o Corpo de Bombeiros para, sob a presidência da primeira, integrarem o Grupo de Trabalho - LGBT, tendo como suplentes, respectivamente, os servidores **João Marcelo Brasileiro de Aguiar**, Delegado Diretor da Unidade de Polícia Judiciária, **Irenice de Maria Alves de Sousa**, Agente de Polícia Civil, **Cap. PM Enyra Viviani do Nascimento Oliveira**, **PM Thaiany do Rego Meneses**, **Major CBM Jean Sérgio Melo Gomes** e **Major CBM Marcelo Rubens Santos Bastos**.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Teresina, 11 de Junho de 2014.

Luís Carlos Martins Alves
Secretário de Estado da Segurança Pública.

Of. 426



Portaria N.º DGE / 077 / 2014

Designa servidores para a execução das atividades de levantamentos preliminares e colheita de dados e informações pertinentes à implantação da obra do Anel Viário de José de Freitas (PI).

ODIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando:

- A necessidade de implantação da obra do Anel Viário de José de Freitas (PI);
- O processo de desapropriação, na forma amigável, deve ser cercado de formalidades, uma vez que o interesse público autoriza e recomenda que a Administração Pública se cerque de cuidados ao realizar negócios jurídicos com terceiros,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores **Matias Francisco Gomes de Sales** (Engenheiro), **Expedito Albano Filho** (Procurador Autárquico), **Vacília Mendes Ramos** (Assessor Técnico I) e **Maria Pires de Sousa** (Agente Administrativo), para, sob a presidência do primeiro, executarem as atividades de levantamentos preliminares e de colheita de dados e informações pertinentes à execução da obra do Anel Viário de José de Freitas (PI).

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma da lei.
DER-PI, em Teresina (PI), 10 de junho de 2.014.

Eng.º Civil SEVEROMARIA EULÁLIO FILHO
Diretor Geral do DER/PI

Ciente dos Servidores:

1)

2)

3)

4)

Of. 192



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
CABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 162 / 2014-GSF Teresina, 09 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor **JOSÉ DE RIBAMAR BARBOSA ALVES**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº. 038.700-2, da Supervisão de Posto Fiscal Nível B, para o Posto Fiscal Prensa, ambos da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN, da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – UNITRAN, conforme processo 1086.001.00036/2014-9, de 26/05/2014.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MÁRIO JOSÉ LACERDA DE MELO
SECRETARIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 163 / 2014. Teresina, 10 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **MARIA AURORA BARREIRA DIAS MASCARENHAS**, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 090.308-6, da função de Supervisor IV, da Agência de Atendimento de Corrente, Símbolo DAI-7, da Gerência Regional de Atendimento de Corrente – 8ª GERAT, retroagindo efeitos a 20 de maio de 2014.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MÁRIO JOSÉ LACERDA DE MELO
SECRETARIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 164 / 2014. Teresina, 10 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JURACI LEMOS RODRIGUES**, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 045.317-0, para exercer a função de Supervisor IV, da Agência de Atendimento de Corrente, Símbolo DAI-7, da Gerência Regional de Atendimento de Corrente – 8ª GERAT, conforme e-mail da gerente da 8ª GERAT, de 05/06/2014.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MÁRIO JOSÉ LACERDA DE MELO
SECRETARIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 165 / 2014. Teresina, 10 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **JURACI LEMOS RODRIGUES**, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 045.317-0, da função de Supervisor III, de Apoio ao Atendimento da Agência de Atendimento de Corrente, Símbolo DAI-6, da Gerência Regional de Atendimento de Corrente – 8ª GERAT, conforme e-mail da gerente da 8ª GERAT, de 05/06/2014.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MÁRIO JOSÉ LACERDA DE MELO
SECRETARIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 166 / 2014. Teresina, 10 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **MARIA SALVADORA ROCHA BARROS LEMOS**, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 045.314-5, da função de Supervisor III, do Núcleo Administrativo Financeiro de Corrente, Símbolo DAI-6, da Gerência Regional de Atendimento de Corrente – 8ª GERAT, conforme e-mail da gerente da 8ª GERAT, de 05/06/2014.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MÁRIO JOSÉ LACERDA DE MELO
SECRETARIO DA FAZENDA



PORTARIA GSF Nº 167 / 2014. Teresina, 10 de junho de 2014.

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARIA SALVADORA ROCHA BARROS LEMOS**, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 045.314-5, para exercer a função de Supervisor III, de Apoio ao Atendimento da Agência de Atendimento de Corrente, Símbolo DAI-6, da Gerência Regional de Atendimento de Corrente – 8ª GERAT, conforme e-mail da gerente da 8ª GERAT, de 05/06/2014.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MÁRIO JOSÉ LACERDA DE MELO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº. 168/2014 Teresina, 10 de junho de 2014.

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art.164, da Lei Complementar nº13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar os servidores **THELMA DO NASCIMENTO LIMA FURTADO**, Auditora Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 002.699-9-**Presidente**; **MARCOS VINICIO ALVES RUFINO**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 161.511-4 – **Secretário** e **ALEXANDRE ATÍLIO RAMOS DE ALENCAR**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 003.028-7 – **Membro**, para comporem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, com a finalidade de apurar as responsabilidades pelos danos causados ao erário, em face de sinistro, envolvendo veículo Hilux, Placa OEB-8137, desta Secretaria da Fazenda, ocorrido no dia 23/04/2014, conforme Processo nº.0066.000.02034/2014-6; MEMO/NUTRAN Nº. 47/2014, de 16/05/2014; Boletim de Ocorrência – PRF nº.83182959, de 07/05/2014; Portaria GSF Nº.622/2009, de 07/12/2009 e Despacho UNAFIN, de 19/05/2014.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mário José Lacerda de Melo
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 169/2014 Teresina, 10 de junho de 2014.

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - **REVOGAR** a PORTARIA GSF Nº 150/2014, datada de 27 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 98, de 28/05/2014, com base no MEMO/CSD Nº.23/2014, de 05/06/2014.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mário José Lacerda de Melo
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Of. 198



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

ATO NORMATIVO UNATRI Nº007/2014 Teresina, 11 de junho de 2014.

Altera os Anexos III e VI do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

A **DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-UNATRI**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

Art 1º Ficam acrescentados os produtos abaixo indicados ao Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, conforme descrição abaixo:

ANEXO III			
Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09			
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL
1	CERVEJA, CHOPP E REFRIGERANTE		
1.3	Cerveja em embalagem não retornável 473 a 600 ml		
	(.....)		
1.3.8	Austria Lager	un	8,00
1.3.9	Austria Hefeweizen 600 ml	un	9,30
1.3.10	Austria Dunkel 600 ml	un	9,30
1.3.11	Austria Golden 600 ml	un	9,30
	(.....)		
1.13	Refrigerante em embalagem PET 2.000 ml		
	(.....)		
1.13.45	Relva caju (DUCAJU)	un	2,83
	(.....)		
1.15	Refrigerante em embalagem PET 1.000 ml		
	(.....)		
1.15.25	Relva caju (DUCAJU)	un	1,60
	(.....)		
1.22	Refrigerante em lata 350 ml		
	(.....)		
1.22.25	Relva caju (DUCAJU)	un	1,30
	(.....)		
1.26	Refrigerante em embalagem PET 250 ml		
	(.....)		
1.26.12	Relva caju (DUCAJU)	un	0,80
	(.....)		

2.7	Água mineral 500 ml a 600 ml		
	(.....)		
2.7.26	Castelo sem gás	un	1,02

Art 2º Fica alterado o valor do produto abaixo indicado no Anexo VI do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, conforme descrição abaixo”.

1	AGRICULTURA	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL
	(.....)		
2	Outros Produtos Primários		
	(.....)		
2.61	Milho em grão	kg	0,45
2.62	Milho em grão saco com 60 kg	un	27,00

Art 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de junho de 2014.

PUBLIQUE-SE

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 11 de junho de 2014.

JULIANA LOBÃO DA ROCHA
Diretora/UNATRI

(Competência na forma da Portaria GASEC nº 291, de 29/01/03)

Of. 035



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 020/2014-GAB. Teresina (PI), 20 de maio de 2014.

A SECRETÁRIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei da 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDEC**: **EMPRESA**: LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA-ME.

CONTRATO: 259/2014.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e o que consta no Processo Administrativo Nº 340-A/2014.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamento fotocopadora multifuncional.

VIGÊNCIA: de 20 de maio de 2014 a 20 de maio de 2015.

FISCAL TITULAR: MARIA DE FÁTIMA DE MOURA MONTEIRO-MAT.008140-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Secretária

Of. 278

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento nº 01/2014 ao Contrato de Aluguel de Imóvel nº 097/2013, para funcionamento da 16ª Gerência Regional, celebrado entre SEDUC/PI e Francijane Vieira da Luz, CPF nº 770.278.503-97.

PROCESSO SEDUC/PINº 0014314/2013.

OBJETO: Acrescentar ao valor mensal do contrato (R\$ 1.300,00), praticado no período de junho de 2013 a junho 2014, o índice de reajuste desse mesmo período (7,8434%), calculado pelo IGP-M, com efeito aplicável a partir de 1º de junho de 2014.

NOVO VALOR MENSAL (2014): R\$ 1.401,96 (hum mil, quatrocentos e um reais e noventa e seis centavos).

NOVO VALOR GLOBAL (2014): R\$ 16.823,52 (dezesesseis mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos). Teresina (PI), 05 de junho de 2014. Alano Dourado Meneses - Secretário da Educação e Cultura do Estado do Piauí.

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento nº 01 ao Contrato de Aluguel de Imóvel nº 037/2012, celebrado entre SEDUC/PI e o senhor Francisco Manoel Lopes Filho (CPF nº 835.394.923-72), cujo objeto é o aluguel do imóvel situado na rua Central, do Povoado São Francisco, zona rural, em Massapê do Piauí, (9ª GRE), para funcionamento da U. E. Rafael Manoel da Costa, da rede estadual de ensino

PROCESSO SEDUC/PINº 0003795/2012.

OBJETO: Acrescentar ao valor mensal do contrato (R\$ 190,00), praticado no período de março de 2012 a março de 2013, o índice de reajuste desse mesmo período (7,2994%), calculado pelo IGPM, com efeito aplicável a partir de 1º de junho de 2013.

NOVO VALOR MENSAL (2013): R\$ 203,87 (duzentos e três reais e oitenta e sete centavos).

NOVO VALOR GLOBAL (2013): R\$ 2.446,44 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Teresina (PI), 07 de junho de 2013. Átila Freitas Lira - Secretário da Educação e Cultura do Estado do Piauí

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
EXTRATO DO Termo de Cooperação Nº 003 /2014

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Cooperação nº 003/2014, celebrado entre a SEDUC/PI (CNPJA Nº 06.554.729/0005-10) e SENAT – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (CNPJA Nº 73.471.963/0036-77).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0006262/2014.

OBJETO: Cooperação técnico-pedagógica entre os participantes visando garantir a oferta de escolarização do ensino fundamental e médio, na modalidade de educação de jovens e Adultos, a trabalhadores do setor de transportes, permitindo assim a elevação da escolaridade e a integração sócio laboral, possibilitando-lhes o acesso a uma formação profissional de qualidade.

VIGÊNCIA: Início retroativo ao dia 1º de janeiro de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2014.

SIGNATÁRIOS: Antônio José de Moraes Souza Filho - Governador do Estado; Alano Dourado Meneses – Secretário da Educação; Antonio Leitão de Araújo Filho - Presidente do SENAT.

Of. 178



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2014

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa GLOBAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZADO LTDA EPP, CNPJ nº 17465672/0001-75

OBJETO: Reforma, Ampliação de 01 (uma) Quadra Poliesportiva na U. E. Antônia Alencar no município de Alegrete do Piauí-PI

FONTE DE RECURSOS: TESOIRO

VALOR GLOBAL: R\$ 416.044,47 (Quatrocentos e dezesseis mil quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014

Nº DE PARCELAS: 03 (três)

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2014

SIGNATÁRIOS: Alano Dourado Meneses – Secretário de Educação e Cultura.
Marilene de Sousa Silva - Representante da Empresa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2014

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa Global Serviços de Limpeza e Terceirizados LTDA EPP; CNPJ: 17.465.672/0001-75

OBJETO: Construção de 03 (três) salas de aula na U. E. Rafael Manoel no município de Massapê-PI

FONTE DE RECURSOS: FUNDEB

VALOR GLOBAL: R\$ 163.568,26 (Cento e Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos),

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014

Nº DE PARCELAS: 03 (três)

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2014

SIGNATÁRIOS: Alano Dourado Meneses – Secretário de Educação e Cultura.
Marilene de Sousa Silva - Representante da Empresa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2014

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa GLOBAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZADO LTDA EPP, CNPJ nº 17465672/0001-75

OBJETO: Reforma, Ampliação de 01 (uma) Quadra Poliesportiva na U. E. Antônia Alencar no município de Alegrete do Piauí-PI

FONTE DE RECURSOS: TESOIRO

VALOR GLOBAL: R\$ 684.176,85 (Seiscentos e oitenta e quatro mil cento e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014

Nº DE PARCELAS: 03 (três)

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2014

SIGNATÁRIOS: Alano Dourado Meneses – Secretário de Educação e Cultura.
Marilene de Sousa Silva - Representante da Empresa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2014

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa INCORPORADORA E CONSTRUTORA ÁGIL LTDA, CNPJ: 08.035.124/0001-14

Cobertura de Quadra Poliesportiva na U. E. Aliança do Gurguéia, em Colônia do Gurguéia - PI; em conformidade com o Processo nº 0054692/2013/2014, da Tomada de Preços nº 011/2014

FONTE DE RECURSOS: FUNDEB

VALOR GLOBAL: R\$ 205.653,10 (Duzentos e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Dez Centavos)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014

Nº DE PARCELAS: 03 (três)

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2014

SIGNATÁRIOS: Alano Dourado Meneses – Secretário de Educação e Cultura.
Marco Antônio Sales Feitosa - Representante da Empresa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2014

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CONSTRUTORA NORMA LTDA - CNPJ: 09.200.339/0001-06

OBJETO: Construção de Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário (Padrão FNDE) na Escola Normal Francisco Correia, no município de Parnaíba/PI, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0060663/2013 da Concorrência nº 05/2014.

FONTE DE RECURSOS: Convênio Federal nº 206955/2013-2014 / Tesouro

VALOR GLOBAL: R\$ 528.440,24 (quinhentos e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.

Nº DE PARCELAS: 04 (quatro)

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2014.

SIGNATÁRIOS: Alano Dourado Meneses – Secretário de Educação e Cultura;
José Augusto Alves da Silva - Representante da Empresa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2014

Espécie: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CR Distribuidora de Produtos Gerais Ltda, CNPJ nº 05.106.833/0001-55

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para atender alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino, bem como nos programas Projovem Urbano e Rural (Itens: 07, 15, 24, 26 e 29), em conformidade com o Processo Administrativo nº 0062070/2013, Pregão Presencial nº 001/20124

Valor Global: R\$ 1.942.250,35 (hum milhão, novecentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais, trinta e cinco centavos).

Fonte de Recurso: PNAE-2014/ PECAMPO 2014/ PROJURB 2014 / TESOIRO

Nº de Parcelas: 01 (uma)

Vigência: 31 de dezembro de 2014

Data da Assinatura: 29 de maio de 2014

Signatários: Alano Dourado Meneses – Secretário Estadual da Educação e Cultura. Laércio Miranda de Sá - Representante da Empresa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2014

Espécie: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa SP Comercial e Distribuidora Ltda, CNPJ nº 08.728.961/0001-29

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para atender alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino, bem como nos programas Projovem Urbano e Rural (Itens: 06, 21, 22, 23 e 27), em conformidade com o Processo Administrativo nº 0062070/2013, Pregão Presencial nº 001/20124

Valor Global: R\$ 2.149.450,70 (dois milhões, cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais, setenta centavos).

Fonte de Recurso: PNAE-2014/ PECAMPO 2014/ PROJURB 2014 / TESOIRO

Nº de Parcelas: 01 (uma)

Vigência: 31 de dezembro de 2014

Data da Assinatura: 29 de maio de 2014

Signatários: Alano Dourado Meneses – Secretário Estadual da Educação e Cultura. Sebastião Paulino - Representante da Empresa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2014

Espécie: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa Norte Sul Alimentos Ltda, CNPJ nº 03.586.001/0001-58

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para atender alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino, bem como nos programas Projovem Urbano e Rural (Itens: 10, 13, 17 e 18), em conformidade com o Processo Administrativo nº 0062070/2013, Pregão Presencial nº 001/20124

Valor Global: R\$ 3.644.277,20 (três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais, vinte centavos).

Fonte de Recurso: PNAE-2014/ PECAMPO 2014/ PROJURB 2014 / TESOIRO

Nº de Parcelas: 01 (uma)

Vigência: 31 de dezembro de 2014

Data da Assinatura: 29 de maio de 2014

Signatários: Alano Dourado Meneses – Secretário Estadual da Educação e Cultura. Flávio Henrique Rocha de Aguiar - Representante da Empresa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2014

Espécie: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa Silva e Alves Frutos Tropicais Ltda, CNPJ nº 01.542.171/0001-05

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para atender alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino, bem como nos programas Projovem Urbano e Rural (Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 11, 12, 14, 16, 19, 20, 25 e 28), em conformidade com o Processo Administrativo nº 0062070/2013, Pregão Presencial nº 001/20124

Valor Global: R\$ 1.486.723,15 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e vinte e três reais, quinze centavos).

Fonte de Recurso: PNAE-2014/ PECAMPO 2014/ PROJURB 2014 / TESOIRO

Nº de Parcelas: 01 (uma)

Vigência: 31 de dezembro de 2014

Data da Assinatura: 29 de maio de 2014

Signatários: Alano Dourado Meneses – Secretário Estadual da Educação e Cultura. Fábio Braga de Araújo - Representante da Empresa

EXTRATO AO CONTRATO Nº 133/2014.

ESPÉCIE: Contrato nº 133/2014 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CLIK TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO LTDA – ME. CNPJ nº 63339931/0001-39

OBJETO: Aquisição de Software Educacional para bibliotecas virtuais e capacitação de professores/gestores para utilização do referido software, em conformidade com os Processo Administrativo nº 0035760/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

Fonte de recurso : Tesouro Estadual

VALOR GLOBAL: R\$ 1.997.090 (hum milhão novecentos e noventa e sete mil e noventa e nove reais);

Vigência : até 31/12/2014

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2014.

SIGNATÁRIOS: Alano Dourado Meneses – Secretário da Educação e Cultura
Ferdinand Soares Feitosa - Representante da Empresa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2014

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa Incorporadora e Construtora Ágil Ltda; CNPJ: 08.035.124/0001-14
OBJETO: Reforma na U. E. Maria Amália no município de Bertolinia-PI
FONTE DE RECURSOS: FUNDEB
VALOR GLOBAL: R\$ 268.455,53 (Duzentos e sessenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta três centavos),
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014
Nº DE PARCELAS: 02 (dois)
DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2014
SIGNATÁRIOS: Alano Dourado Maneses – Secretário de Educação e Cultura. Marco Antônio Sales Feitosa - Representante da Empresa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2014

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa J S SAMPAIO - ME, CNPJ: 13.449.774/0001-45
OBJETO: Construção de Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário (Padrão FNDE) na U. E. Cantídio Saraiva, no município de Alto Longá, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0060703/2013 da Concorrência nº 05/2014
FONTE DE RECURSOS: Convênio Federal nº 206955/2013-2014 / Tesouro
VALOR GLOBAL: R\$ 528.751,45 (quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.
Nº DE PARCELAS: 03 (três)
DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2014.
SIGNATÁRIOS: Alano Dourado Maneses – Secretário de Educação e Cultura;
Joseane dos Santos Sampaio - Representante da Empresa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2014

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDU empresa EMCIL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 23.517.394/0001-55
OBJETO: Reforma e Ampliação do Ginásio Moderno Estadual Antônio Freitas no município de José de Freitas/PI.
FONTE DE RECURSOS: TESOIRO
VALOR GLOBAL: R\$ 1.473.499,79 (Hum milhão quatrocentos e setenta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos)
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.
Nº DE PARCELAS: 06 (seis)
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2014.
SIGNATÁRIOS: Alano Dourado Maneses Secretário Estadual de Educação e Cultura;
Antônio Trindade Barros - Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2014

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, CNPJ nº 06.226.439/0001-13
OBJETO: Reforma e Ampliação da U. E. Caluzinha Freire no município de Teresina, em conformidade com o Processos Administrativos nº 0057245/2013 da Concorrência nº 03/2014.
FONTE DE RECURSOS: FUNDEB
VALOR GLOBAL: R\$ 735.256,66 (setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.
Nº DE PARCELAS: 05 (cinco)
DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2014.
SIGNATÁRIOS: Alano Dourado Maneses – Secretário de Educação e Cultura; Gustavo Macedo Costa - Representante da Empresa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2014

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDU empresa CONSTRUTORA BARRETO LTDA.
CNPJ: 07.561.615/0001-36
OBJETO: Reforma no Pólo de Apoio Presencial no Campus da UESPI no município de Fronteiras/PI
FONTE DE RECURSOS: TESOIRO
VALOR GLOBAL: R\$ 339.137,21 (trezentos e trinta e nove mil cento e trinta e sete reais e vinte e um centavos)
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.
Nº DE PARCELAS: 03 (três)
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2014.
SIGNATÁRIOS: Alano Dourado Maneses- Secretário Estadual de Educação e Cultura; Maria Barreto de Souza Pereira- Representante da Empresa.

Of. 179



HOMOLOGAÇÃO

(Republicado por incorreção)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2014 – HRSCF
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

Nos termos do relatório conclusivo apresentado pelo Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 002/2014, que objetiva: a contratação de fornecedor de Combustível, Filtros e Lubrificantes, destinado ao abastecimento e manutenção das Ambulâncias do Hospital Regional Senador Cândido Ferraz, visando o atendimento das inúmeras demandas de transporte de pacientes para capital Teresina, conforme Termo de Referência, anexo I, parte integrante do Edital e proposta apresentada, **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório, conforme segue:

FORNECEDOR: N. C. LOPES DOS SANTOS - ME – “Posto Mania” CNPJ: 07.306.162/0005-25.
VALOR: R\$: 145.759,50 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecerem num prazo de 05 (cinco) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede do Hospital Regional Senador Cândido Ferraz, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

São Raimundo Nonato – PI, 29 de Maio de 2014.

ANITA MARIA DE CASTRO FERREIRA SIQUEIRA
Diretora Geral/HRSCF

HOMOLOGAÇÃO

(Republicado por Incorreção)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2014 – HRSCF
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

Nos termos do relatório conclusivo apresentado pelo Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 004/2014, que objetiva: a contratação de fornecedor de Material de Expediente e Limpeza, destinados aos setores administrativos e de manutenção do Hospital Regional Senador Cândido Ferraz, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I, do Edital e proposta apresentada, **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório, conforme segue:

FORNECEDOR: IRIS E THIÈRE MORAES DE OLIVEIRA “Copytec” CNPJ/MF: 07.139.098/0001-01.
LOTE I – MATERIAL DE EXPEDIENTE
VALOR TOTAL: R\$: 24.175,03 (vinte e quatro mil cento e setenta e cinco reais e três centavos);

FORNECEDOR: M. COSTA OLIVEIRA RIBEIRO – EPP “Supermercado Santa Fé” CNPJ/MF: 00.928.300/0001-35.
LOTE II – MATERIAL DE LIMPEZA
VALOR TOTAL: R\$: 343.755,60 (trezentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)

Ficam desde já convidados os representantes legais e/ou procuradores das empresas acima mencionadas, para comparecerem num prazo de 05 (cinco) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede do Hospital Regional Senador Cândido Ferraz, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

São Raimundo Nonato – PI, 29 de Maio de 2014.

ANITA MARIA DE CASTRO FERREIRA SIQUEIRA
Diretora Geral/HRSCF



PUBLICAÇÃO
RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014 - HRSCF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2014 - HRSCF
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

Assinatura: 02 de Junho de 2014.

Publicado: 06 / 05 / 2014, no mural do Hospital e no Diário Oficial do Estado do Piauí.

VIGÊNCIA: Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses, com eficácia de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE.

CONTRATADO: N. C. LOPES DOS SANTOS - ME "Posto Mania", empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.886.613/0001-94, com endereço na Rua Humberto Paixão, s/n - Bairro: Galo Branco - CEP: 64.770-00, na cidade de São Raimundo Nonato - PI, representado neste ato pelo Srº Edgar Bastos de Sousa RG: 1.631.718 - SSP/PI CPF: 847.918.963-00.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Fornecimento de Combustível, Filtros e Lubrificantes, destinado ao abastecimento e manutenção das ambulâncias do Hospital Regional Senador Cândido Ferraz, visando o atendimento das inúmeras demandas de transporte de pacientes para capital Teresina, conforme este Termo de Referência, anexo I, parte integrante do Edital e proposta que passam integrar este termo.

VALOR: R\$: 145.759,50 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para pagamento do objeto do presente Contrato serão provenientes do SUS através da Fonte 113, e suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	NAT. DESPESA
170106	2308	33.90.30

PUBLICAÇÃO
RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2014 - HRSCF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2014 - HRSCF
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

Assinatura: 02 de Junho de 2014.

Publicado: 06 / 06 / 2014, no mural do Hospital e no Diário Oficial do Estado do Piauí.

VIGÊNCIA: Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses, com eficácia de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE.

CONTRATADO: M. COSTA OLIVEIRA RIBEIRO - ME "Mercadinho Stº. Fé", com sede na Rua Bartolomeu Ribeiro de Castro, 227 - Bairro: Santa Fé - São Raimundo Nonato - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.928.300/0001-35, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Marilene Costa Oliveira Ribeiro, CPF: 353.772.673-20.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios (Frutas & Verduras, Carnes, Água Mineral e Pães), destinado ao Abastecimento da cozinha do Hospital Regional Senador Cândido Ferraz do Município de São Raimundo Nonato - PI, para o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência - Anexo I, deste Edital e Proposta apresentada.

VALOR: R\$: 321.328,94 (trezentos e vinte e um mil trezentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para pagamento do objeto do presente Contrato serão provenientes do SUS através da Fonte 113, e suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	NAT. DESPESA
170106	2308	33.90.30

PUBLICAÇÃO
RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2014 - HRSCF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2014 - HRSCF
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

Assinatura: 02 de Junho de 2014.

Publicado: 06 / 06 / 2014, no mural do Hospital e no Diário Oficial do Estado do Piauí.

VIGÊNCIA: Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses, com eficácia de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE.

CONTRATADO: IRIS ETHIERE MORAIS DE OLIVEIRA - ME, com sede na Av. Prof. João Meneses, 575 - Bairro: Centro - São Raimundo Nonato - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.139.098/0001-01, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Iris Ethiere Moraes de Oliveira, RG: 1.827.291 - SSP/PI CPF: 861.097.313-15.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento dos Itens constantes do Lote I - Material de Expediente destinados aos setores administrativos do Hospital Regional Senador Cândido Ferraz, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexos I, do Edital do Pregão Presencial Nº 004/2014 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

VALOR: R\$: 24.175,03 (vinte e quatro mil cento e setenta e cinco reais e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para pagamento do objeto do presente Contrato serão provenientes do SUS através da Fonte 113, e suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	NAT. DESPESA
170106	2308	33.90.30

PUBLICAÇÃO
RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2014 - HRSCF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2014 - HRSCF
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

Assinatura: 02 de Junho de 2014.

Publicado: 06 / 06 / 2014, no mural do Hospital e no Diário Oficial do Estado do Piauí.

VIGÊNCIA: Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses, com eficácia de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE.

CONTRATADO: M. COSTA OLIVEIRA RIBEIRO - ME "Mercadinho Stº. Fé", com sede na Rua Bartolomeu Ribeiro de Castro, 227 - Bairro: Santa Fé - São Raimundo Nonato - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.928.300/0001-35, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Marilene Costa Oliveira Ribeiro, CPF: 353.772.673-20.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento dos Itens constantes do Lote II - Material de Limpeza destinados à manutenção do Hospital Regional Senador Cândido Ferraz, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexos I, do Edital do Pregão Presencial Nº 004/2014 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

VALOR: R\$: 343.755,60 (trezentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para pagamento do objeto do presente Contrato serão provenientes do SUS através da Fonte 113, e suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	NAT. DESPESA
170106	2308	33.90.30

PUBLICAÇÃO
RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2014 - HRSCF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2014 - HRSCF
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

Assinatura: 02 de Junho de 2014.

Publicado: 06 / 06 / 2014, no mural do Hospital e no Diário Oficial do Estado do Piauí.

VIGÊNCIA: Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses, com eficácia de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE.

CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO DE CASTRO RIBEIRO - EPP, com sede Rua Major Jerônimo Belo, s/n – Centro – São Raimundo Nonato – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.971.169/000199, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Raimundo Ribeiro das Neves RG: 1.571.553 - SSP/PICPF: 739.745.283-34.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecedor de Material Gráfico, destinados a manutenção dos Setores Administrativos do Hospital Regional Senador Cândido Ferraz, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexos I, do Edital do Pregão Presencial Nº 005/2014 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

VALOR: R\$: 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para pagamento do objeto do presente Contrato serão provenientes do SUS através da Fonte 113, e suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	NAT. DESPESA
170106	2308	33.90.30

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014 - HRSCF
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

O Hospital Regional Senador Cândido Ferraz, através do seu Pregoeiro designado pela Portaria Nº 028/2014 de 07 de maio de 2014, avisa aos interessados que fará realizar às 08:30 horas do dia 27 de Junho de 2014, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM e ADJUDICAÇÃO GLOBAL objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Recargas de Oxigênio 10M³ e 04M³ e de Gás – GLP de 13Kg e 45Kg, destinados ao Pronto Socorro, Centro Cirúrgico, Leitos e Cozinha do Hospital Regional Senador Cândido Ferraz, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições do Termo de Referência - Anexos I, do Edital, que se encontra à disposição dos interessados na sede do Hospital Regional Senador Cândido Ferraz, situado à Praça Cap. Neuton Rubem, 1351 – Bairro: Aldeias em São Raimundo Nonato – PI, com a Comissão Permanente de Licitações/Equipe do Pregoeiro, das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira.

São Raimundo Nonato – PI, 16 de Junho de 2014.

William Rodrigues Oliveira
Pregoeiro/HRSCF

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2014 - HRSCF
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

O Hospital Regional Senador Cândido Ferraz, através do seu Pregoeiro designado pela Portaria Nº 028/2014 de 07 de maio de 2014, avisa aos interessados que fará realizar às 10:30 horas do dia 27 de Junho de 2014, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM e ADJUDICAÇÃO GLOBAL objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de Material de Limpeza, destinados Lavanderia do HRSCF, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições do Termo de Referência - Anexos I, do Edital, que se encontra à disposição dos interessados na sede do Hospital Regional Senador Cândido Ferraz, situado à Praça Cap. Neuton Rubem, 1351 – Bairro: Aldeias em São Raimundo Nonato – PI, com a Comissão Permanente de Licitações/Equipe do Pregoeiro, das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira.

São Raimundo Nonato – PI, 16 de Junho de 2014.

William Rodrigues Oliveira
Pregoeiro/HRSCF

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2014 - HRSCF
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

O Hospital Regional Senador Cândido Ferraz, através do seu Pregoeiro designado pela Portaria Nº 028/2014 de 07 de maio de 2014, avisa aos interessados que fará realizar às 11:45 horas do dia 27 de Junho de 2014, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM e ADJUDICAÇÃO GLOBAL objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Informática, destinados aos setores administrativos do HRSCF, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições do Termo de Referência - Anexos I, do Edital, que se encontra à disposição dos interessados na sede do Hospital Regional Senador Cândido Ferraz, situado à Praça Cap. Neuton Rubem, 1351 – Bairro: Aldeias em São Raimundo Nonato – PI, com a Comissão Permanente de Licitações/Equipe do Pregoeiro, das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira.

São Raimundo Nonato – PI, 16 de Junho de 2014.

William Rodrigues Oliveira
Pregoeiro/HRSCF

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2014 - HRSCF
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA O CENTRO CIRÚRGICO E LEITOS DO HRSCF.

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico do Hospital Regional Sen. Cândido Ferraz, bem como a manifestação da CPL, RATIFICO o presente procedimento de Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para aquisição de Tecidos destinados à manutenção do Centro Cirúrgico e dos Leitos do HRSCF, com a Empresa **ALBA PAES DE OLIVEIRA - ME CNPJ/MF: 04.336.769/0001-36**, no valor global de **R\$: 7.992,50 (sete mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme Documentação e Proposta apresentada pela empresa.

São Raimundo Nonato (PI), 06 de Junho de 2014.

Anita Maria de Castro Ferreira Siqueira
Diretora Geral/HRSCF

Of. 053



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO-PI

AVISO REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2014

OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos e Diversos

O HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos licitantes participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014, que após a análise e julgamento do Recurso Administrativo apresentado pela empresa FÊNIX COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, que a licitação em epígrafe será reaberta no dia 27 de junho de 2014 às 8:00 (oito) horas no Setor de Licitação e Compras do HRTN, localizado na Prça^a Idelfonso Ramos s/nº - Manguihana.

Floriano, 11 de junho de 2014.

Edilza Porto Mousinho de Moraes Pereira
Presidente da Comissão

Of. 103



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 340-A/2014

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO REPROGRÁFICO. DE ACORDO. Dispensou a Licitação nos termos do Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como o termo contratual com base na legislação vigente, em favor da empresa LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.926.785/0001-32, no valor máximo estimado de R\$ 6.480,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais), a ser pago em parcelas atestadas à conta de recursos oriundos da Fonte 100. Teresina-PI, 20 de Maio de 2014. Simone Pereira de Farias Araújo-Secretária Estadual de Defesa Civil do Piauí.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2014

CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Defesa Civil-SEDEC;
CONTRATADA: Empresa Logus Copiadoras, Digitalização e Sistemas Ltda-ME.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamento fotocopiadora multifuncional.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e o que consta no Processo Administrativo Nº 340-A/2014.

VALOR: R\$ 6.480,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais). U.O: 49101; Função: 04, Sub-Função: 122, Programa: 90, Atividade/Projeto: 2075; Fonte de Recurso: 00, Despesa: 339039.

VIGÊNCIA: de 20 de maio de 2014 a 20 de maio de 2015.

SIGNATÁRIOS: Simone Pereira de Farias Araújo-Secretária Estadual de Defesa Civil do Piauí e José Bezerra Veras Junior-Representante da empresa Logus Copiadoras, Digitalização e Sistemas Ltda-ME.

Of. 278



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí
Vinculado à SDR

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 002/2014

Processo Administrativo nº PRO-01266/JUN-2014

O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ através do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ EMATER-PI, vinculado à SDR, por meio do presente torna público para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade CARTA CONVITE, na forma presencial, tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para a Construção do prédio do escritório do EMATER/PI em Luís Correia - PI, na forma da Lei nº 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas específicas ao caso. A abertura da sessão de recebimento de documentação e propostas de preços dar-se-á às 9 horas do dia 25 de junho de 2014, na sala da Comissão de Licitação do EMATER-PI, situado na Rua João Cabral, 2319, Bairro Pirajá, em Teresina-PI. A retirada do edital e maiores informações com a Comissão Permanente de Licitação do EMATER-PI, no endereço acima indicado, pelo telefone (86) 3216-3859, pelo email dirademater@hotmail.com.br, todos os dias úteis poderá ser realizada com a Comissão de Licitação no endereço indicado.

Teresina, 12 de junho de 2014

Rosineide Gomes da Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

André Maurício de Oliveira Nogueira
Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

Processo Administrativo nº PRO-01345/JUN-2014

O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ através do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ EMATER-PI, vinculado à SDR, por meio do presente torna público para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade CARTA CONVITE, na forma presencial, tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para a reforma e melhoria das instalações físicas do Centro de Lazer (colônia de férias) do EMATER/PI, na praia de Atalaia, em Luís Correia - PI, na forma da Lei nº 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas específicas ao caso. A abertura da sessão de recebimento de documentação e propostas de preços dar-se-á, às 9 horas do dia 03 de julho de 2014, na sala da Comissão de Licitação do EMATER-PI, situado na Rua João Cabral, 2319, Bairro Pirajá, em Teresina-PI. A retirada do edital e maiores informações com a Comissão Permanente de Licitação do EMATER-PI, no endereço acima indicado, pelo telefone (86) 3216-3859, pelo email dirademater@hotmail.com.br, todos os dias úteis poderá ser realizada com a Comissão de Licitação no endereço indicado.

Teresina, 12 de junho de 2014

Rosineide Gomes da Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

André Maurício de Oliveira Nogueira
Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

Processo Administrativo nº PRO-01346/JUN-2014

O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ através do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ EMATER-PI, vinculado à SDR, por meio do presente torna público para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, na forma presencial, tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para a reforma e melhoria das instalações físicas do Centro de Treinamento do EMATER/PI, na BR 343, km 10, em Teresina - PI, na forma da Lei nº 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas específicas ao caso. A abertura da sessão de recebimento de documentação e propostas de preços dar-se-á, às 9 horas do dia 04 de julho de 2014, na sala da Comissão de Licitação do EMATER-PI, situado na Rua João Cabral, 2319, Bairro Pirajá, em Teresina-PI. A retirada do edital e maiores informações com a Comissão Permanente de Licitação do EMATER-PI, no endereço acima indicado, pelo telefone (86) 3216-3859, pelo email dirademater@hotmail.com.br, todos os dias úteis poderá ser realizada com a Comissão de Licitação no endereço indicado.

Teresina, 12 de junho de 2014

Rosineide Gomes da Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

André Maurício de Oliveira Nogueira
Diretor Geral

Of. 323



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Instituto de Desenvolvimento do Piauí -

IDEPI

AVISODELICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 113/2014

A Coordenadoria de Licitações do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **Tomada de Preços nº 113/2014**, que tem como objeto a pavimentação em paralelepípedo de 8.610,00m², distribuídas em 03 (três) vias localizadas sede do Município de Brasileira/PI. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, às **09:00 horas do dia 01 de julho de 2014**. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço UNITARIO. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: 16208.17544211.347; Natureza da Despesa: 4490.51 e FR=00. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi09@yahoo.com.br, de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 13 de junho de 2014.

Frederico Herbert Párgels de Sá
Coordenador de Licitações

AVISODELICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 114/2014

A Coordenadoria de Licitações do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **Tomada de Preços nº 114/2014**, que tem como objeto a pavimentação em paralelepípedo de 7.605,00m², distribuídas em 08 (oito) vias localizadas sede do Município de Piracuruca/PI. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, às **08:00 horas do dia 01 de julho de 2014**. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço UNITARIO. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: 16208.17544211.347; Natureza da Despesa: 4490.51 e FR=00. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi09@yahoo.com.br, de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 13 de junho de 2014.

Frederico Herbert Párgels de Sá
Coordenador de Licitações

Of. 717



INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA – IDTNP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/IDTNP

AVISODELICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2014 – CPL/IDTNP - PROCESSO Nº AA.901.1.003541/13-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COSTURARIA – TECIDOS para atender as necessidades do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella - IDTNP. Especificações no Anexo I – Termos de Referência do Edital PP Nº 04/2014 – CPL/IDTNP. **TIPO:** Menor preço, adjudicação por item. **DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 02 de julho de 2014. **HORÁRIO:** 9 horas. **INFORMAÇÕES E EDITAL:** CPL/IDTNP – Prédio anexo do IDTNP na Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, 151 centro/sul – CEP 64.001-450 – Teresina (PI). **E-mail:** licitaidtnp@gmail.com **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Decreto Estadual nº 11.346/2004, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 6.301/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie
Teresina (PI), 16 de junho de 2014.

Hilton Ulisses Fialho Rocha **Júnior**
Pregoeiro – CPL/IDTNP

Of. 181



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

CONTRATO Nº 02/2014 - CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA.

Contratante: Controladoria-Geral do Estado
Contratada: CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA.
Do objeto: A contratação da empresa para fornecimento de água mineral a ser condicionado em 360 (trezentos e sessenta) garrações de 20L, para Controladoria-Geral, localizada no município de Teresina no Estado do Piauí, no endereço: Av. Pedro Freitas, nº 1900, CEP: 64018-900, 2º andar – Centro Administrativo, Bairro: São Pedro, Teresina-PI.
Da Vigência e Eficácia: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.
Assinatura: DARCY SIQUEIRA ALBUQUERQUE JÚNIOR, Controlador-Geral do Estado e LAÉCIO MIRANDA DE SÁ, pela Empresa CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA.

Of. 538



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/88/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2012/2013.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas do Piauí, torna público, nos termos da Lei Nº 8.666/93, que celebrou com a empresa Construtora Sucesso na data de 20 de março 2014, o Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato PJU 88/ 2013 prorrogação do prazo contratual por mais 120 (cento e vinte) dias e as adequações, sem reflexo financeiro, nos quantitativos da planilha orçamentária pertinentes aos serviços de Pavimentação Asfáltica em AAUQ de diversas ruas do município de Bom Jesus – PI, e obra de arte especial (passarela). Fica estabelecida que a vigência do contrato mencionado até 31 de dezembro de 2014.

Teresina, 12 de junho de 2014.

Engº Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral do DER/PI

Of. 107



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 10/2010

PROCESSO Nº: AA.120.1003625/10
CONCEDENTE: EMGERPI (Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A), CNPJ: 06.643.068/0001-75.
CONVENIENTE: Município de Cajazeiras, CNPJ: 01.612.573/0001-39
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e art. 23, §4º da Instrução Normativa Conjunta Nº01/2009/SEPLAN/SEFAZ/CGE de 04/12/09.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação “de ofício” do prazo de execução do Convênio por **90 (noventa) dias**.
LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Teresina (PI), 12 de junho de 2014.
ASSINATURAS: Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva (Diretor-Presidente) e Antônio de Pádua Correia Miranda (Diretor Administrativo-Financeiro e do Contencioso) pela EMGERPI.

Of. 638



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR
CORREGEDORIA



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE NÚMERO Nº 9912258444 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, de 30/06/2014 até 30/06/2015, em conformidade com o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.
ASSINAM: Jeová Barbosa de Carvalho Alencar, Joana Darc da Silva Nery e Daniel Coutinho Castelo Branco.

Of. 108

OUTROS

TV RÁDIO CLUBE DE TERESINA S/A
CNPJ 06.847.495/0001-75
NIRE 22.300.000.161

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIAS-GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da Companhia TV RÁDIO CLUBE DE TERESINA S/A, companhia fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 06.847.495/0001-75 e NIRE 22.300.000.161, convocados para comparecer às Assembleias-Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas no dia 25 de junho de 2014, às 9:00 (nove) horas, na sede da companhia, localizada na Avenida Valter Alencar, nº 2.120, bairro Monte Castelo, em Teresina, Piauí, CEP 64.017-425, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia-Geral Ordinária

- 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013;
- 2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício de 2013 e a distribuição de dividendos;
- 3) Ratificar e Fixar a remuneração global anual dos administradores da companhia;
- 4) Outros assuntos de interesse da companhia

Em Assembleia-Geral Extraordinária

- 1) Ratificar as deliberações da Assembleia-Geral Extraordinária de 20/11/2013 e autorizar o pagamento dos dividendos provisionados aos acionistas, referente ao saldo remanescente dos lucros do exercício de 2012, no valor de R\$828.553,76;
- 2) Outros assuntos de interesse da companhia

Os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, com as alterações da Lei nº. 10.303, de 2001, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013, e todas as informações pertinentes às matérias previstas neste Edital encontram-se à disposição dos acionistas na sede da companhia, na Avenida Valter Alencar, nº 2.120, sala da Administração/Contabilidade, bairro Monte Castelo, em Teresina, Piauí, CEP 64017-425.

O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à referida Assembleia Geral Ordinária munido de documentos originais de identificação e, no caso de representação por procuração, o procurador deverá exibir a via original, a cópia autenticada ou o instrumento público do mandato outorgado pelo acionista.

Teresina/PI, 12 de junho de 2014.

REGINA LÚCIA GAYOSO FERREIRA DE ALENCAR
DIRETORA PRESIDENTE

P.P. 17281

3 - 2

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL Nº 042/2014

ALEXANDRE E SILVA LIMA, SOLDADO PM, RG Nº 10.13628-08, do BPCOM, ingressou, tempestivamente, através de Advogado legalmente constituído, com Recurso de Reconsideração de Ato deste Comandante Geral que o excluiu das fileiras da Polícia Militar, ao emitir julgamento nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 002/PADO/Correge, de 16.01.2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 53, de 20.03.2014 (fls. 242 a 252), em que figurou como acusado.

Em sucessão de pedidos requereu, em apertada síntese, a reconsideração da decisão apontando que a conduta submetida ao crivo ético-moral da Instituição tem caráter eminentemente criminal e que, inobstante, ainda não haja manifestação do Poder Judiciário, sobre a responsabilidade criminal, a Administração militar extrapolou a esfera da proporcionalidade e da razoabilidade ao punir o Recorrente com a sanção máxima de exclusão a bem da disciplina. Alega que o Comandante Geral ao deixar de ajustar as articulações acusatórias da peça vestibular ao direito, emitiu julgamento exacerbado, uma vez que das declarações extraídas dos autos todas são unânimes em descrever que a ação do acusado foi se defender de injusta agressão, caracterizando, assim, a legítima defesa, ao ter conseguido sair com vida do linchamento a que foi submetido pelos seus algozes.

É o relatório. Decido.

A Comissão Processante em seu Relatório, assim, concluiu, *verbis*:

[...] Por unanimidade de votos, julgar parcialmente procedentes as acusações de fls. 05, feitas ao Alexandre e Silva Lima, SD PM RGPM 10.13628-08, considerando-o culpado pela transgressão aos itens 07, 42 e 43 do anexo do art. 14, com agravante de número 12, todos do Decreto Estadual nº 3.548/1980, o RDPMPPI, opinando que deva ser punido disciplinarmente com pena de DETENÇÃO pelas transgressões acima, entretanto as mesmas não ensejam a exclusão do acusado das fileiras da corporação na condição em que se encontra. (fls. 177/188)

Os autos foram encaminhados à Douta Procuradoria Geral do Estado que, em seu bem lançado Parecer, assim se manifestou, em síntese, *verbis*:

[...] Assim sendo, os fatos não se passaram como afirmado pelo acusado, que tentou dar ao caso e à sua atuação uma conotação de legítima defesa, enfatizando uma suposta agressão a um policial que se viu ameaçado por vários seguranças que surgiram de todas as direções. Ora, nem em casas noturnas de alto gabarito se encontram tantos seguranças, dispostos e atentos, como informados pelo processado.

O que ocorreu realmente, pelo que consta de vários depoimentos, é que deu início a uma discussão pelo fato de não querer pagar uma bebida, e alterado pela cobrança feita pelo segurança e garçone, descontrolou-se e fez uso da arma de fogo, sendo este o seu grande erro pois com certeza foi orientado como proceder proporcionalmente em situações difíceis. Deveria ter se retirado do local em que sequer deveria ter adentrado, inclusive por ser conhecedor de que ali ocorrem confusões com frequência.

No Relatório de fls. 177, a Comissão após analisar os fatos e as provas, e considerar as razões da defesa, concluiu pela

sua responsabilização por infringência do art. 14, itens 07, 42 e 43 do RDPMPPI, e opinou pela aplicação da penalidade de Detenção.

Conclusão: De acordo com as normas estatutárias que regem os direitos e deveres de um servidor público observamos que este deve ter conduta pública e privada condizente com a dignidade do cargo, notadamente um policial militar que possui disciplina mais rígida, sendo que o mesmo não deixa de ser militar ou se afasta de seus valores éticos ao sair do ambiente de trabalho.

É em razão disso que na atualidade a conduta privada e pública de um servidor é também investigada pela Administração Pública, e no âmbito militar isto está previsto no inciso XIII, Art. 27, da Lei nº 3.808/81.

Diante disso, concordamos em que o servidor processado é culpado e deve ser responsabilizado.

Este é o nosso Parecer, no Processo Administrativo Disciplinar Ordinário nº001/Correg/2012, referente ao SD PM Alexandre e Silva Lima, à consideração superior.(fls.216 a 219).

Em sede de defesa o Acusado alegou que na tarde do dia evento esteve em uma confraternização do Ronda Cidadão no Clube dos Professores; que se encontrava de serviço no segundo turno, a noite, mas que foi liberado; que foi ao bar com alguns colegas de trabalho levando capacete e uma mochila com um presente dentro; que no bar 100% drinks pediram umas cervejas, que somaram seis, e que após saírem teria retornado ao bar para pegar o capacete; que foi atacado por vários seguranças (fls.115).

A materialidade criminosa restou comprovada com as declarações e documentos médicos oriundos do prontuário de atendimento das vítimas no hospital (fls.39, 40, 41, 42, 52, 53, 54, 55 e 65).

Abstrai-se, ainda, da instrução probatória, que o Soldado Alexandre voltou ao local sozinho após despedir-se dos seus companheiros para fazer um programa sexual com uma das prostitutas do local, como afirmado pelos funcionários do bar e prostíbulo, e não para pegar o capacete com afirmara, como também que deixou de pagar a bebida alcoólica e prevalecendo-se de estar armado, ameaçou, fez disparo com a arma de fogo para o alto – não de advertência, mas de intimidação -, sendo interferido pelo segurança, que só era um, travando luta corporal, resultando naquele lamentável desiderato.

Nessas condições, a tese de legítima defesa do recorrente não merece prosperar, pois não há que se falar em legítima defesa quando o agente o invoca para eximir-se de fato que ele mesmo deu causa.

Nesse compasso, *verbis*:

Aquele que provoca os fatos não pode alegar em seu favor a legítima defesa.” (TJMG – Ap. Kelsen Carneiro – j. 06.04.1999 – JM 148/273).

A legítima defesa não ampara o provocador dos fatos.” (TAPR – Ac. Rel. Costa Lima – RT 53/258).

Quem provoca e desafia não pode ser considerado como estando em legítima defesa. Esta pressupõe revide a agressão injusta, o que não ocorre se houver desafio inicial do agressor.” (RT 572/340)

Inobstante tais digressões, o entendimento da Comissão Processante foi apurar a repercussão da conduta ilícita do recorrente no âmbito administrativo e nesta seara, não cabe a discussão da tese de legítima defesa posto que é matéria afeta à Justiça Criminal.

Embaixador, também, foi o Parecer da Doutra Procuradoria Geral do Estado ao apreciar todo o desenrolar do processo e concordar, motivadamente, com o parecer da tríade processante pela responsabilização disciplinar do recorrente.

Nesse diapasão, em que pese haja indícios de crime inicialmente levantados, esse desvalor somente pode ser apreciado pela autoridade competente, *in casu*, o Poder Judiciário, por conseguinte, o ilícito funcional comprovado nos autos que infringem os itens 07, 42 e 43 do RDPMPPI, respectivamente, quais sejam: deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições; Portar-se sem compostura em lugar público e freqüentar lugares incompatíveis com seu nível social e o decoro da classe se amoldam perfeitamente à reprimenda sugerida pela tríade processante, reverberada pela Procuradoria Geral do Estado.

Importa dizer que, excetuando-se o crime em tese, praticado, a sanção exclusória foi, por demais, irrazoável e desproporcional ao ilícito funcional perpetrado.

O Direito Administrativo brasileiro abraça os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, no sentido de que a Administração, mesmo exercendo a discricionariedade, não poderá fazê-lo com desatenção a critérios racionalmente aceitáveis, harmônicos com o senso normal, equilibrado e respeitoso das pessoas, com vistas a atingir a finalidade desejada. A sua adoção no Brasil foi finalmente pacificada no artigo 2º da Lei nº 9.784, de 1999.

Especificamente no que tange ao processo disciplinar militar, deve-se ter em mente que a imposição de eventual punição ao militar deve ser feita observando-se, necessariamente, a natureza da infração e o *quantum* de sua gravidade, sopesando esses dois extremos, de modo que a decisão da autoridade esteja proporcional à falta cometida e que seja razoável a imposição de eventual sanção, evitando, assim, que ocorra uma inadequação entre os meios e os fins, contrariando, por derradeiro, o previsto no inciso VI, do artigo 2º da Lei nº 9.784, de 1999, *verbis*:

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, **razoabilidade, proporcionalidade**, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Parágrafo único. Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de:
(...)

VI - adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público; (destacamos)

Nesse ponto, oportuno este julgado do STJ, *verbis*:

“ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. NULIDADE. DESPROPORCIONALIDADE DA DEMISSÃO. Num contexto em que a prática de atos tidos por ilícitos teve natureza eventual e deu-se num momento em que, razoavelmente, não se deveria exigir conduta diversa do agente, a aplicação da penalidade administrativa capital apresenta-se desmedida. **Por força do princípio da legalidade, o uso regular do poder disciplinar da administração pública deve observar o que dispõe o ordenamento. Isso não significa, entretanto, que tal uso deva se ater à letra fria da lei.** Para que seja legítimo, o emprego do poder disciplinar deve considerar não apenas a exegese gramatical de determinados artigos, tomados isoladamente, mas a inteligência de todo o ordenamento em que está



inserido. Por outras palavras, a interpretação deve ser, no mínimo, sistemática. **A aplicação de sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público, como se verificou no caso, é manifestamente ilegal (art. 2º, parágrafo único, inciso VI, da Lei n. 9.784/1999). A lei não ampara o afastamento dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade quando da aplicação da medida sancionadora. Segurança concedida.**” (STJ, MS 18023/DF, 1ª Seção, Rel. Ministro Cesar Asfor Rocha, DJe 18/05/2012).

De fato, o próprio Supremo Tribunal Federal já sumulou esse posicionamento a partir de reiteradas decisões no mesmo sentido:

Súmula 473 - STF

A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OSTORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIÇÃO JUDICIAL. (DJ de 10/12/1969, p. 5929; DJ de 11/12/1969, p. 5945; DJ de 12/12/1969, p. 5993.)

No caso *sub oculi*, não há se falar em Revogação, porquanto ao ferir o princípio da proporcionalidade e a razoabilidade, previstos na Lei 9.784/1999 o ato tornou-se ilegal, portanto passível de Anulação e não de Revogação, tão-pouco de Convalidação.

Maria Sylvia Zanella Di Pietro, discorrendo sobre o poder-dever da Administração sobre a Anulação dos atos ilegais, descreve: **“Para nós, a Administração, tem em regra, o dever de anular os atos ilegais, sob pena de cair por terra o princípio da legalidade”.**

Portanto, tem a Administração não somente o poder, mas o dever de anular, com fundamentos no princípio da legalidade, fundamental para o Direito Administrativo, que impõe à Administração Pública aniquilar seus atos viciados não passíveis de Convalidação, pois possui o dever de recompor a legalidade do ato, do princípio basilar da segurança jurídica, do imperioso princípio da boa-fé, segundo o qual os atos administrativos possuem presunção de legitimidade.

Dessa forma, ao se deparar com atos ilegais, primeiramente deve a Administração verificar a possibilidade de Convalidá-lo, caso esta situação se configure impossível tem o dever de declarar a nulidade do ato administrativo, respeitando previamente a garantia do contraditório e da ampla defesa, caso tenha gerado como efeitos a obtenção de direitos para terceiros.

Nesse compasso, os vícios que se destacam são quanto ao motivo e finalidade do ato decisório que impõem a este Comando Geral a Anulação da sanção exclusória vergastada.

E para finalizar esse entendimento, acrescento novamente as palavras da eminente Maria Sylvia Zanella Di Pietro, *verbis*:

Com relação ao motivo, eu sempre o relaciono com o fato; motivo é o fato. Costuma-se definir o motivo como o pressuposto de fato e de direito do ato administrativo. O motivo precede à prática do ato, ele é alguma coisa que acontece antes da prática do ato e que vai levar à administração a praticar o ato. Por exemplo, o funcionário pratica uma infração, a infração é o fato. O ato é a punição e o motivo é a infração; ele tem um fundamento legal, embora nem sempre a lei defina o motivo com muita precisão;

normalmente quando nós falamos com base no artigo tal, nós estamos mencionando o motivo, o pressuposto de direito, porque aquele fato vem descrito ou vem previsto na norma; na hora em que aquele fato descrito na norma acontece no mundo real, surge um motivo para a administração praticar o ato. Por exemplo, a lei diz: o funcionário que faltar 30 dias consecutivos incide em abandono de cargo. A falta por 30 dias é a infração, que levava a Administração a instaurar o processo e aplicar a pena. **Cabe ressaltar que o motivo não é a mesma coisa que a motivação. A motivação, embora tenha muita relação com o motivo, é uma formalidade essencial ao ato, ela não é o próprio motivo. Na motivação, a Administração Pública vai indicar as razões, quais foram os fatos, qual é o fundamento de direito, qual o resultado almejado; ela vai dar a justificativa do ato; ela pode até na motivação indicar qual foi o motivo, qual foi o fato que a levou a praticar aquele ato, mas não é a mesma coisa.**

Quando dizemos que o ato é ilegal com relação ao motivo? **Quando o fato não existiu ou quando existiu de maneira diferente do que a autoridade está dizendo.** Quando ela diz que está mandando embora o funcionário porque não tem verba para pagar, o motivo é inexistência de verba, mas se existir verba, aquele motivo é falso, ela alegou um fato inexistente. **Ou um funcionário pratica uma infração e a autoridade o pune por outra infração, diferente daquela que justificaria uma outra punição, então o motivo é ilegal.**

Com essas considerações, à luz do que concluiu a Comissão Processante, em harmonia com o Parecer da Doutra Procuradoria Geral do Estado do Piauí, levando em consideração que o Acusado se encontra no comportamento bom, bem assim ao que nos diz os Princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade, ao Princípio da Autotutela, segundo o qual a Administração pode rever a qualquer momento seus próprios atos, a Súmula nº 473, do STF, aos argumentos fáticos e jurídicos aqui articulados, **ANULO**, como anulado fica, o **ato administrativo de julgamento** que excluiu das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí o **SD PM RG 10.13628-08 ALEXANDRE E SILVA LIMA**, exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário nº 002 – PADO, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE nº 53, de 20 de março de 2014, com efeito *ex-tunc*, em razão de ofensa aos Princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade, inquinando-o de vício de natureza absoluta quanto ao motivo e finalidade, para, em conseqüência, aplicar-lhe a punição disciplinar de **Detenção** por haver, no dia 21 de dezembro de 2011, por volta das 20:00h, no bar 100% Drinks, nesta capital, dado início a uma discussão pelo fato de não querer pagar a bebida consumida e alterado pela cobrança feita pelo segurança e garçone, descontrolou-se e fez uso da arma de fogo da Instituição, causando-lhe as lesões descritas nos documentos de fls.40, 55 e 65 dos autos. Incurso nos itens 07, 42 e 43 do Anexo do RDPMPPI, com atenuante de nº 01, do art. 18 e agravantes de nº 2, 10, 11 e 12, do art. 19. Tudo do RDPMPPI. Transgressão disciplinar de natureza Média. Fica detido por **20(vinte)** dias. Permanece no comportamento bom. Referida punição deverá ser cumprida no Quartel do Ronda Cidadão, a partir da data em que tomar ciência desta decisão, com prejuízo do serviço externo.

Expeçam-se as intimações necessárias e comunicações de estilo.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Teresina, PI, 10 de junho de 2014.

LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO – CEL PM
Comandante Geral da PMPI

Of. 382